



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº.3833/2025
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo e a OSC CTG Sentinela do Forte, CNPJ nº.03.808.922/0001-18, tendo por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade através disseminação da cultura gaúcha, decorrente de emendas impositivas do município no exercício de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Decreto Municipal nº.5.780/2025.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por Emendas Parlamentares Individual nº.47/2024 e nº.62/2024, respectivamente de autoria dos Vereadores Patrícia Castro – PT e Zilmar Araújo – PP, e Emenda nº.32/2024, da Bancada PP, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2025.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 26 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS